



CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA | CFF
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARANÁ | CRF-PR

DELIBERAÇÃO Nº 1054/2025

Dispõe sobre a criação do cargo de Analista de Sistemas no Quadro de Pessoal do Conselho Regional de Farmácia do Estado do Paraná e dá outras providências.

O Conselho Regional de Farmácia do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 3.820 de 11 de novembro de 1960 e o Regimento Interno do CRF-PR,

Considerando a necessidade de adequação e modernização da estrutura organizacional do CRF-PR, especialmente no que se refere ao suporte técnico em tecnologia da informação e desenvolvimento de sistemas;

Considerando o interesse da Administração em promover maior eficiência e segurança no tratamento das informações institucionais,

DELIBERA:

Art. 1º. Fica criado, no Quadro de Pessoal Permanente do Conselho Regional de Farmácia do Estado do Paraná, o cargo efetivo de **Analista de Sistemas**, a ser preenchido mediante competente concurso público por profissional graduado na área de computação ou tecnologia da informação, com formação em sistemas de informação, ciência da computação, engenharia da computação, análise e desenvolvimento de sistemas, redes de computadores, tecnologia em sistemas para internet, tecnologia em sistemas de telecomunicações ou outro curso correlato com conteúdo programático compatível com as atribuições do cargo e com carga horária mínima de 2.000 horas.

Art. 2º. O Analista de Sistemas possui as seguintes atribuições:

- I - Planejar, implementar, monitorar e manter a infraestrutura de servidores e redes do CRF-PR, incluindo ambientes *on-premise* (datacenter interno) e externos (colocation), garantindo alta disponibilidade e segurança dos serviços;
- II - Atuar na administração avançada de servidores Linux e Windows server, realizando *tuning* de performance, aplicação de atualizações críticas e gerenciamento de recursos;



- III** - Gerenciar virtualização de servidores e serviços utilizando plataformas como Proxmox, KVM ou equivalentes, incluindo planejamento de capacidade e alta disponibilidade;
- IV** - Monitorar e gerenciar equipamentos de datacenter (*storages, nobreaks, racks, switches, roteadores, controladoras raid*), assegurando a continuidade dos serviços essenciais;
- V** - Planejar e aplicar políticas de backup e recuperação de desastres com criptografia e retenção segura dos dados institucionais;
- VI** - Desenvolver, integrar e manter sistemas web com foco em java (wildfly, jboss), php, html, css, javascript, incluindo consumo e criação de apis rest;
- VII** - Gerenciar bancos de dados relacionais como postgresql, mysql e mssql server, incluindo criação de rotinas, backups, replicação e tuning;
- VIII** - Elaborar e revisar documentação técnica de infraestrutura, sistemas, procedimentos e políticas, utilizando ferramentas como dokuwiki;
- IX** - Prover suporte de n2 e n3, orientando tecnicamente os profissionais de n1 (técnicos), identificando e solucionando incidentes críticos com autonomia;
- X** - Gerenciar políticas de active directory, permissões, gpos e integração entre plataformas linux e windows;
- XI** - Coordenar ou executar projetos estratégicos de tecnologia, incluindo planejamento, cronograma, gestão de riscos, entregas e validação junto aos setores demandantes;
- XII** - Administrar soluções de telefonia ip (voip), como asterisk ou freepbx, realizando integração com operadoras, rede interna e endpoints;
- XIII** - Supervisionar o uso de ferramentas de monitoramento (ex: zabbix), helpdesk (glpi), controle de chamados e indicadores de desempenho técnico;
- XIV** - Aplicar boas práticas de segurança da informação, criptografia, lgpd, firewalls, vpns e auditoria de acessos;
- XV** - Prestar apoio técnico à direção, conselheiros e demais setores em reuniões estratégicas ou demandas pontuais de alto impacto;
- XVI** - Atuar de forma colaborativa com usuários, fornecedores e equipes internas, promovendo a boa comunicação, empatia e alinhamento institucional;
- XVII** - Ministrar treinamentos técnicos, oficinas e capacitações internas, promovendo a disseminação de boas práticas e atualização da equipe;



- XVIII** - Prestar atendimento aos clientes internos e externos, recebendo e fornecendo informações orientando quanto a assuntos em sua área de conhecimento;
- XIX** - Propor e desenvolver ações e projetos alinhados às diretrizes estratégicas e aos objetivos estratégicos e setoriais;
- XX** - Planejar, executar, monitorar e avaliar resultados do trabalho realizado;
- XXI** - Analisar dados e produzir informações para subsidiar a tomada de decisões;
- XXII** - Analisar problemas, propor e implementar soluções técnicas em sua área de atuação;
- XXIII** - Compartilhar e disseminar o conhecimento adquirido e atuar como educador corporativo, multiplicando conhecimentos relacionados aos projetos e processos em que atua;
- XXIV** - Integrar grupos de trabalho, comissões, comitês internos, equipes de projetos estratégicos e setoriais, entre outros;
- XXV** - Organizar eventos técnicos e realizar apresentações, palestras e outras atividades de compartilhamento de informação/conhecimento sobre os projetos e processos em que atua;
- XXVI** - Organizar e participar de reuniões administrativas e técnicas, adotando providências com relação às deliberações;
- XXVII** - Preparar informações e documentos a serem enviados aos órgãos de controle interno e externo, em conformidade com as normas de proteção de dados;
- XXVIII** - Desenvolver estudos e pesquisas, elaborar relatórios, pareceres, notas técnicas, apresentações e outros documentos técnicos e administrativos;
- XXIX** - Elaborar termos de referência para a contratação de produtos e serviços e acompanhar a execução do contrato;
- XXX** - Organizar e controlar agenda de atividades do departamento;
- XXXI** - Receber, controlar e distribuir documentos técnicos e administrativos, adotando as providências necessárias;
- XXXII** - Manter sigilo e confidencialidade sobre as informações da instituição, fornecedores e parceiros; realizar outras atividades correlatas ao espaço ocupacional.
- XXXIII** - Realizar virtualização de aplicações em containers;
- XXXIV** - Realizar a virtualização de servidores;
- XXXV** - Efetuar configuração e manutenção de servidores de torre e rack;
- XXXVI** - Efetuar configuração e manutenção de storage;



- XXXVII** - Realizar instalação e configuração de servidores linux, windows;
- XXXVIII** - Efetuar manutenção dos servidores de banco de dados;
- XXXIX** - Efetuar manutenção de banco de dados;
 - XL** - Efetuar manutenção dos servidores de e-mail;
 - XLI** - Efetuar a manutenção dos servidores de site;
 - XLII** - Realizar instalação, configuração e "tuning" de servidores de aplicações web;
 - XLIII** - Utilizando apache http server, apache tomcat server, nginx, php, jboss, wildfly entre outros;
 - XLIV** - Efetuar configuração de ad em ambiente windows;
 - XLV** - Realizar gestão de plataformas de compartilhamento de arquivos (smb, samba e nfs);
 - XLVI** - Realizar gestão e configuração do firewall's;
 - XLVII** - Realizar gestão e configuração de routers;
 - XLVIII** - Realizar gestão e configuração switchs gerenciáveis;
 - XLIX** - Efetuar manutenção dos serviços de dhcp;
 - L** - Efetuar manutenção dos serviços de proxy de entrada;
 - LI** - Efetuar manutenção dos serviços de proxy de saída;
 - LII** - Realizar gestão de serviços de rede privada (vpn);
 - LIII** - Realizar balanceamento de carga via proxy;
 - LIV** - Realizar balanceamento de carga via dns;
 - LV** - Efetuar configuração e gestão de dns;
 - LVI** - Realizar roteamento de redes;
 - LVII** - Efetuar manutenção dos serviços de monitoramento eletrônico (nvr, dvr, cftv);
 - LVIII** - Efetuar gestão de serviços de backup bem como implementação de sistemas e soluções de backup;
 - LIX** - Auxiliar no planejamento estratégico para a atualização da infraestrutura;
 - LX** - Conhecimentos técnicos necessários para gerenciamento do parque de equipamentos de ti;
 - LXI** - Habilidade e desenvoltura para trabalho e gerenciamento de equipe;
 - LXII** - Experiência em elaboração e avaliação crítica de cronogramas de trabalho e desenvolvimento de atividades;
 - LXIII** - Criar e manter atualizados os procedimentos técnicos e documentações do usuário na utilização de sistemas;



CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA | CFF
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARANÁ | CRF-PR

- LXIV** - Criar e manter atualizados os procedimentos operacionais (pop's, ot's etc) de sistemas e aplicações;
- LXV** - Realizar diagnóstico e soluções de problemas de hardware, rede e sistema;
- LXVI** - Zelar pela imagem da instituição e do setor, bem como manter sigilo total de todas as informações institucionais e do setor;
- LXVII** - Executar outras atividades técnicas correlatas ao cargo, de natureza compatível com sua senioridade, por necessidade institucional ou designação da chefia imediata;
- LXVIII** - Atuar com desenvoltura na interlocução com equipes multidisciplinares, fornecedores e usuários, promovendo colaboração, treinamento e suporte qualificado.

Art. 3º. A remuneração do cargo será de R\$ 8.146,52 (oito mil, cento e quarenta e seis reais e cinquenta e dois centavos) mensais na data da publicação desta Deliberação pela jornada de 44 horas semanais, sendo as demais disposições previstas em contrato de trabalho e nas normativas aplicáveis aos empregados da entidade.

Art. 4º. Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 23 de maio de 2025.

Márcio Augusto Antoniassi
Presidente do CRF-PR